

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 74/1988 de 26 de Abril

Nos termos do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto. o Governo resolve:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social a proceder a transferências de verbas no orçamento da Secretaria Regional do Equipamento Social no montante de 86 748 contos.

Aprovada em Conselho, Vila do Porto, 16 de Dezembro de 1987. O Presidente do Governo. *João Bosco Mota Amaral.*